

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 878 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/916452.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.181 de 23/05/2023 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 22938, MAURO CANUTO DA SILVA, mat. nº 558672001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.366,26 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 10%	122,25
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.601,07
Adicional de inatividade -35%	2.428,29
Provento Mensal	R\$9.366,26

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/06/2023, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176116

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 874 DE 10 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/95060
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.563 de 10/07/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 14687 , MIGUEL FERREIRA GURJÃO, mat. nº 507864401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 02 (duas) vezes do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Tribunal de Justiça, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/1997 - ALEPA , percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.772,11 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 100%	3.056,20
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.489,90
Adicional de inatividade -35%	2.259,68
Provento Mensal	R\$11.772,11

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% sobre 02 (duas) vezes o soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/08/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176120

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 873 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1166650.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 72535 de 15/09/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 11667, REINALDO AUGUSTO DA LUZ BORGES, mat. nº 338934001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.735,45 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 10%	134,78
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.860,76
Adicional de inatividade - 35%	4.338,82
Provento Mensal	R\$16.735,45

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 27/09/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1176125

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2023
Processo: 2023/1308455
Data da Assinatura: 10/03/2025
Vigência: 01/04/2025 a 30/03/2026
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2024 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;
Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;
Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão;
Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;
Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios- Taxa de Administração;
Nº da Ação: 284544 – Plano Interno (PI): 4110008338C;
Natureza de Despesa: - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com sede na Rua Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 33, Edifício Fênix – 1º Andar sala 112, Bairro Tambauzinho – João Pessoa/PB, CEP 58032-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.756.013/0001-53, neste ato representado por MATHEUS DA COSTA NÓBREGA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1176245

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da Publicação de INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS, por meio da PORTARIA Nº 40/2025, de 06 de Março de 2025, publicada no DOE nº 36.157, DE 12 DE MARÇO DE 2025.
ONDE LÊ-SE: publicadas no DOE 11/10/2024 e 17/10/2024 (errata para correção de nº de portaria), , O novo período de gozo que ficará de 07 a 17 de julho - 1º período (11 dias) e de 03 a 19 de novembro (17 dias), totalizando os 28 dias pendentes.